



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 085/2023

Mococa, 06 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe a revisão do valor do salário base dos Médicos de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Mococa.

O emprego público de Médico de Saúde Pública está previsto no Anexo I, Tabela 'C', da Lei Municipal nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Atualmente, o valor do salário base é de R\$ 2.533,45,  
pela jornada de 20 horas semanais.

Ocorre que, por meio da Lei Complementar nº 523, de 04 de abril de 2019, em seu artigo 7º, o valor do salário base dos Cirurgiões Dentistas (Cirurgião Dentista I, Estágio A), da Prefeitura de Mococa, passou a ser de R\$ 4.108,83, pela mesma jornada de 20 horas semanais.

Ora, como os salários de Cirurgião Dentista e Médico da Saúde Pública da Prefeitura de Mococa sempre foram equivalentes, nada mais justo que, nesta oportunidade, seja revisto o valor do salário base destes últimos, a fim de que a isonomia seja reiterada, razão do presente Projeto de Lei Complementar.

Importante ressaltar que, atualmente, a Prefeitura de Mococa possui apenas 2 médicos efetivos em seus quadros de empregados, o que implica em um impacto orçamentário insignificante para as contas públicas.

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0131	06/02/23	B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº<sup>06</sup>, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre o valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Mococa.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,  
Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece o valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. O valor do salário base dos Médicos da Saúde Pública, empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mococa, de que trata o Anexo VI, Tabela 'C', da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, passará a ser o seguinte:

**I – Médico da Saúde Pública I:**

- a) Estagio A: R\$ 4.108,83
- b) Estágio B: R\$ 4.177,50
- c) Estágio C: R\$ 4.247,68

**II – Médico da Saúde Pública II:**

- a) Estagio A: R\$ 4.370,85
- b) Estágio B: R\$ 4.444,85
- c) Estágio C: R\$ 4.520,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

III – Médico da Saúde Pública III:

- a) Estagio A: R\$ 4.664,22
- b) Estágio B: R\$ 4.744,02
- c) Estágio C: R\$ 4.825,61
- d) Estágio D: R\$ 4.908,62
- e) Estágio E: R\$ 4.993,34

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal